



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/22,
Em, 14 de junho de 2022.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e com base nos arts. 179 e 180 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte decreto:

Considerando, que em sede de Sessão Ordinária realizada no dia 10/06/2022, foram devidamente apreciadas pelo plenário desta Câmara Municipal as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Roner Felix Albuquerque, ref. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 0030/2022 - Proc. nº 06933/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/CE).

Considerando, que em cuja votação, teve o seguinte resultado: 08(oito) votos pela aprovação e 01(voto) contra, restando, pois, aprovadas as contas em acatamento e consonância com o parecer prévio do TCE/CE, eis que nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "c", e art. 30, & 1º, da LOM, referido parecer só deixaria de prevalecer por decisão contrária, à corte de contas, por parte de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam **aprovadas** as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2017, de responsabilidade do senhor ex-prefeito **Carlos Roner Felix Albuquerque**.

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 14 de junho de 2022.*


Antônio Anastácio Teles
PRESIDENTE DA CÂMARA